

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 128/2025 - Recurso Administrativo, ROP 2/2025, item 3.1.4.3, de 21/2/2025, informo:

Diretor: Rômison Rodrigues Mota

Diretor Relator à época: Antonio Barra Torres

Recorrente: Botica Comercial Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 77.388.007/0001-57

Processo: 25351.624985/2021-47

Expedientes: 0037377/22-1 e 0244761/25-6

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 41/2021](#), realizada no dia 1º/12/2021, item 2.3.08. [Aresto nº 1.476](#), de 2/12/2021, publicado no DOU nº 227, de 3/12/2021.
- [SJO nº 2/2022](#), realizada no dia 26/1/2022, item 3.3.03.
- [ROP 25/2024](#), item 3.1.4.1 - O item foi apreciado em [Circuito Deliberativo nº 1.507/2024](#). A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/5PHr7UzEyX4>) da Sra. Isabela Fideli, representante da recorrente. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor-Presidente Antonio Barra Torres e concedeu vista ao Diretor Daniel Pereira.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
---------	------

RÔMISON RODRIGUES MOTA	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	NÃO

O Diretor Relator à época Antonio Barra proferiu o [Voto nº 543/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).

O Diretor Daniel Pereira proferiu o [Voto nº 41/2025/SEI/DIRE2/Anvisa](#).

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Relator à época, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Diretor Daniel Pereira.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/03/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3473190** e o código CRC **133EFA87**.

Referência: Processo nº 25351.900357/2025-05

SEI nº 3473190